



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento do disposto no artigo 2º, inciso III, alínea “f”, da Resolução nº 1052/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, que todos os agentes públicos que desempenham atividade no poder Executivo Municipal de Veranópolis - RS, apresentam declaração de bens e valores, ficando as mesmas arquivadas junto ao setor de pessoal – RH desta municipalidade.

Veranópolis, 30 de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO SPANHOL
PREFEITO MUNICIPAL